





## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 071.2024-SETAS

A(O) A Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, através do Ordenador de Despesas, neste ato representado pelo(a), o(a) Sr(a). Cláudia da Rocha de Souza, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FORMAÇÃO DE KIT DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL, PARA UTILIZAÇÃO NO POSTO DE ATENDIMENTOS AOS REQUERENTES DE CARTEIRA DE IDENTIDADE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE.

# **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II e § 2º, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto n° 11.871, de 29 de dezembro de 2023, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros <u>serviços</u> e compras; (grifo nosso).

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por **autarquia** ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei. (grifo nosso).

Decreto Nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na <u>Lei nº</u> 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Inciso II do caput do art. 75: R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

#### DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

A CIHPB/PEFOCE passou a emitir a Carteira de Identidade Nacional – CIN a partir de 11 de janeiro de 2024, em atendimento ao disposto na Lei No 7.116, de 29/08/1983, com a regulamentação realizada através da Decreto no 10.977, de 23 de fevereiro de 2022, que dentre outros definiu o uso do número do Cadastro de Pessoa Física – CPF como numeração e determinando atendimento à padrões de identificação civil únicos. Para expedição do Documento o processo de identificação é feito com a captura dos dados biográficos e biométricos (foto, assinatura e impressões digitais) e fornecimento de documentação comprobatória de dados fornecidos pelo identificado, objetivando garantir a identificação única de um cidadão dentro do estado do Ceará através dos sistemas e atuação dos servidores com a comparação das impressões digitais e imagem facial coletadas nos postos de atendimento para solicitação de vias da Carteira de Identidade Civil com as disponíveis em base de dados através de sistema automatizado de identificação biométrica (ABIS – Automatic













Biometric Identification System), com o objetivo de garantir a unicidade do Documento para cada cidadão.

Em razão montante exíguo da prestação de serviços de R\$ 19.350,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta reais), abaixo de 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)., limite estabelecido no artigo 75, inciso II e § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e atualizada via decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

# DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de realizar cotações preços devido à natureza do objeto. Buscando averiguar os valores praticados no mercado, entre empresas do mesmo ramo de atividade, foi realizado cotações de preço em sistema de cotações de preços com empresas do ramo do serviço, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 e utilizando-se como base legal a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de Julho de 2021.

Assim, diante das cotações de preços, adjuntas ao referido processo, restou comprovado que o que a média do valor orçado, dos serviços especificados no termo de referência, praticado no mercado é de R\$ R\$ 19.548,50 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Foi apresentada estimativa de despesa, obtida cotações comercial e comparativo com os valores de empresas que estão ofertando o mesmo tema do curso, objeto dessa contratação, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

### DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epigrafe.

#### DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação, conforme Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa(s) abaixo:

Dotação(oes) Orçamentaria(s): 0801, 08.122.0815.2.034 - Manut. da Secretaria Mun. do Trabalho e Assistência Social

Elemento(s) de Despesa(s): 4.4.90.52.00

## DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PRECO

Em analise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores dentro do ramo de atividades do serviço pretendidos, e, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo decreto 11.871, de 29 de dezembro de 2023, publicamos o aviso com este objeto no Site Oficial do Município de Monsenhor Tabosa/CE, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data posterior da circulação das















publicações. Na qual, decorrido o prazo, foi recebido 01 propostas(s) demoreços via e-mail no endereço eletrônico prefeituramt14@gmail.com Foi(ram) apreciado(as) a(s) proposta(s) e chegou-se ao resultado acima mencionado, no qual foi apresentado o menor preço. A única proposta recebida foi da empresa ALVARO ALVES VIANA CARVALHO - EPP, CNPJ nº 22.177.435/0001-49, situado na Rua Isabel Withers Gomm, n° 139, Bigorrilho - Curitiba/PR, representada por o(a) Sr(a). Alvaro Alves Viana Carvalho, portador do CPF nº º 008.149.043-78, apresentado o menor preco global no montante de R\$ 19.350,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta reais), bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista, técnica e econômico-financeira, atendendo ao artigo 72, incisos V, VI e VII da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021.

## PARECER TÉCNICO

Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não ha, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Monsenhor Tabosa/CE, 27 de novembro de 2024.

Cláudia da Rocha de Souza Ordenador(a) de Despesas

Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Monsenhor Tabosa/CE

(88) 3696-1117





